



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 150/2017, protocolo nº 001529/2017ADM

Procedência: Poder Executivo

Relator: Mano Gás

Assunto: “Dispõe sobre a contratação de médicos, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “**Dispõe sobre a contratação de médicos, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.**”

O Projeto de Lei tem como objetivo a contratação, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, estando de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, obedecendo também, o art. 96 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência privativa do Prefeito para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

Em atenção à emenda retificativa proposta pelo Poder Executivo, que consiste em dar nova redação ao art. 1º, e, consequentemente alterar o anexo do presente Projeto de Lei que é parte integrante e inseparável da matéria.

Assim o Município fica autorizado nos termos na Constituição Federal em caráter temporário, por prazo determinado, até o limite de 59 (cinquenta e nove) contratos profissionais de diversas especialidades médicas e odontológicas, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguiana.rs.gov.br

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2017.



MANO GAS

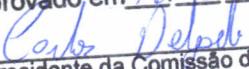
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:



Aprovado em 11/12/17

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação